



PROCESSO N.º 355/2008

PROTOCOLO N.º 9.238.087- 4

PARECER N.º 810/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –
Área Profissional: Meio Ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1378/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio.

Por meio da Resolução Secretarial n.º 910/06 de 15/03/06, o Estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 125/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1002/06 de 22/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, noturno
- Regime de matrícula: semestral – subseqüente ao Ensino Médio
- Carga Horária: 1.300 horas
- Período de Integralização : mínimo de 03 semestres
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Médio.
- Número de vagas: 50



PROCESSO N° 355/2008

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público, sobre a educação sócio-ambiental.”

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Meio Ambiente - Subseqüente

NRE.: 03 ÁREA METROP. SUL		MUNICÍPIO.: 0764 FAZENDA RIO GRANDE			
ESTABELECIMENTO.: 00024 ANITA CANET, C.E – E. FUND. MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE					
ENT. MANTENEDORA.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO.: 0764 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
FORMA.: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO.: 2006		
TURNO.: NOTURNO			C.H.1560 h/a 1300 horas		
MÓDULO:20			ORGANIZAÇÃO.: SEMESTRAL		
Disciplinas	1ºS	2ºS	3ºS	H/A	Horas
Metodologia Científica	2	-	-	40	33
Informática Aplicada	2	2	-	80	67
Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	67
Química Ambiental	2	2	-	80	67
Legislação Ambiental	3	-	-	60	50
Educação Ambiental	3	-	-	140	117
Estudos de Impactos e Riscos Ambientais	2	2	2	120	100
Sistema de Gestão, qualidade e Meio Ambiente	2	2	2	120	100
Política e Gestão de Recursos Hídricos	2	2	4	160	133
Política e Gestão de Resíduos Sólidos	-	2	2	80	67
Monitoramento e Controle Ambiental	-	2	4	120	100
Agroecologia	-	-	4	80	67
Ética Ambiental e Trabalho	-	-	2	40	33
Total	20	20	20	1200	1000
Estágio Profissional Supervisionado	2	6	10	360	300

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N° 9394/96.



PROCESSO N° 355/2008

2.3 – Certificação

O aluno que concluir com êxito os três semestres e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente, nível médio.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 147 a 157.

- Instituto PROE
- CETEFE
- CIEE/PR

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jean Carlo Padilha	- Tecnólogo em Química Ambiental - Especialização em Ciências - Especialização em Gestão Ambiental - Mestrado em Ciência do Solo	- Coordenação de Curso - Política e Gestão de Recursos Hídricos
Orlando Assis	- Licenciatura em Ciências/Biologia	- Coordenação de Estágio - Química Ambiental
Alysson Martins Aurigliet	- Bacharel em Sistema de Informações	- Informática Aplicada
Maria Olinda Dominiciano	- Licenciatura em Ciências/Biologia - Especialização em Educação Especial	- Ecologia Geral e da População
José Antonio Gonçalves do Carmo	- Licenciatura em Filosofia - Especialização em Metodologia do Ensino de História	- Metodologia Científica
Sandra Regina Felix Benner	- Bacharel em Direito - Especialização em Magistério de 1° e 2° Graus	- Legislação Ambiental - Ética Ambiental e Trabalho
João Edson de Souza	- Licenciatura em Ciências/Biologia - Especialização em Biologia e Educação Ambiental	- Educação Ambiental - Agroecologia
Rosilda Menegazzo de Andrade	- Estudos Sociais/Geografia	- Estudos de Impactos e Riscos Ambientais - Política e Gestão de Resíduos Sólidos



PROCESSO N° 355/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rodrigo Berte	- Bacharel em Biologia - Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento	- Sistema de Gestão Qualidade e Meio Ambiente - Monitoramento e Controle Ambiental

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 132/08 de 17/04/08 do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Aira Flés Araújo Barbosa, Educação Física, Regina Maria de Oliveira Soares, Letras e como Perita Janaína Martinez, Licenciada em Geografia emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A Comissão de Verificação designada por Ato Administrativo do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, constatou a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para a execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem como instalações adequadas para salas de aula, complexo higiênico-sanitário, salas ambiente e laboratórios, instalações sanitárias adequadas para portadores de necessidades especiais, instalações específicas para uso da administração, para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam às finalidades da proposta pedagógica.

O colégio conta com uma biblioteca ampla e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar. Com relação ao Curso Técnico em Meio Ambiente temos a relatar: o número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes. O estabelecimento possui 211 alunos matriculados, que procuram o curso com o objetivo de buscar uma formação melhor e também com o intuito de conseguir um emprego que lhes proporcionassem melhores condições de vida. Neste período, 126 alunos foram aprovados e 85 alunos desistiram do curso por vários motivos, dentre os quais podemos citar: problemas familiares, horários do curso e do trabalho que acabaram coincidindo. Desde a implantação do curso o nosso corpo docente apresentou uma preocupação constante com os conteúdos e a disposição das disciplinas na matriz curricular, realizando estudos durante as reuniões pedagógicas e elaborando ações para melhorarem a estrutura do curso respeitando a sua organização. Por isso no ano de 2007 a reelaboração da matriz curricular veio somar positivamente as ações realizadas no curso, proporcionando um crescimento do corpo docente bem relevante, onde foi possível realizar discussões e encaminhamentos pedagógicos que vieram trazer melhorias para o andamento do curso. A escola em sintonia permanente com o que acontece fora dela, pretende dar a seu curso técnico uma estrutura que responda aos desafios de uma economia moderna e formar profissionais capazes de agir com



PROCESSO N° 355/2008

autonomia e criatividade, que saibam conviver com a diversidade, enfrentar desafios esperados e não esperados. O corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atuam sucesso na carreira profissional após a conclusão do curso e os que foram contratados como profissionais da área na própria instituição. Conforme citado no plano de curso, a capacitação e atualização dos docentes são fundamentais para um ensino de qualidade, devido a isto é que nós constantemente estamos procurando condições que qualifiquemos nossos docentes.

Dentre as atividades de capacitação ofertadas pela SEED, nós também buscamos cursos e palestras extras para atender as necessidades de nossos educadores, garantindo desta forma, meios de acesso direcionados a área específica do curso: Meio Ambiente. Quanto às instalações e equipamentos, temos a relatar que devido à necessidade de melhorar a cada dia a qualidade dos conhecimentos ofertados no curso o Colégio procurou aprimorar os recursos didático pedagógicos e equipamentos que facilitam a aprendizagem e a aquisição de novos saberes, para isso precisou melhorar nos seguintes aspectos:

- ampliação do acervo bibliográfico com aquisição de 60 exemplares;
- implantação de áudio em todas as salas;
- aquisição de aparelhos de som: televisão, vídeo, DVD, computadores, data show;
- aquisição de material de informática;
- aquisição de materiais de projeção;
- aquisição de máquina copiadora;
- aquisição de materiais de laboratório.

Também nos últimos anos, o prédio do Colégio passou por algumas melhorias consideradas indispensáveis para a qualidade do ensino ofertado, entre elas é válido citar:

- adaptação de uma sala de aula para informática com 04 computadores;
- revestimento do pátio em cimento bruto e adaptação do mesmo como cancha esportiva;
- construção de uma cancha de areia para a prática de esportes;
- construção de muro em três quartos do total geral do terreno do colégio;
- colocação dos portões altos e grades nas principais entradas de acesso a secretaria, sala de direção, sala dos professores, sala de vídeo e de informática;
- troca do telhado e forro das salas;
- construção de duas salas de aula;
- instalação de refletores no pátio, pintura do prédio e da quadra interna;
- instalação da sala de vídeo;
- adequação do laboratório de ciências/química/física/biologia.

O Colégio Estadual Anita Canet possui todos os requisitos necessários para o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

Para concluir este relatório, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – subseqüente DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, do Município de Fazenda Rio Grande.”



PROCESSO N° 355/2008

Laudo Conclusivo da Perita

“Estive presente no Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Fazenda Rio Grande – Pr, para verificar se o espaço físico encontra-se adequado para o Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente e também quanto aos recursos humanos e pedagógicos.

As salas de aula são espaçosas, com boa ventilação e luminosidade, possui 01 laboratório de informática, de física, química e biologia, uma secretaria, uma biblioteca com livros da área especificada, e anexados ao projeto, sala dos professores, banheiro para os professores e alunos. Quanto aos recursos humanos os professores são habilitados para as disciplinas que lecionam. Os recursos pedagógicos atendem a necessidade da proposta pedagógica do estabelecimento.

Meu laudo é de **PARECER FAVORÁVEL** ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – SUBSEQÜENTE DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, pois o mesmo apresenta condições favoráveis.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 110/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 29 Laudo do Corpo de Bombeiros, com ressalvas e à folha 28 o protocolo n.º 9.610.422-7 de solicitação de providências à mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio, 1300 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 03 semestres, presencial com 50 vagas do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.



PROCESSO N° 355/2008

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a guarda do mesmo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.